



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2017

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

**Contratada:** **JONH RR SEGURANÇA LTDA**, CNPJ 14.356.881/0001-92 localizada à AV. Catharina Seger, nº 491, Centro da cidade de Palma Sola, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante por seu procurador, Senhor Daniel de Oliveira, CPF nº 021.922.539-74

Considerando a solicitação do Diretor de Cultura em anexo,

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório nº 071//2017 - Dispensa nº 020/2017** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO**

Fica acrescido ao objeto do contrato originário nº 0112/2017 a quantia de 03 (Três) Seguranças no sábado dia 16 de dezembro de 2017 das 20h00min às 02h00min do dia 17 de dezembro de 2017 na Praça São José, no valor de R\$ 455,61 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a 19,9807 % do valor do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES**

Em decorrência da alteração citada na cláusula primeira, o valor do contrato original passa a ser de R\$ 2.733,61 (Dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 07 de dezembro de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal

Daniel de Oliveira  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt